



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 130/2021

DATA: 22.04.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 96,61 (noventa e seis reais e sessenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

10.04 – Fundo Municipal de Saúde MSAúde/SUS

Fonte: 3.495 - Atenção Básica

10.301.1043.2.675 – Manutenção e Incentivo Financeiro da APS – Desempenho PAB

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 96,41

Fonte: 495 - Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 0,20

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit financeiro, apurado no exercício de 2020, na Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 96,41 (noventa e seis reais e quarenta e um centavos), e o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021 na 495 - Atenção Básica no Valor de R\$ 0,12(doze centavos) termos do artigo 43, §1º Inciso I e II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Abril de 2021.


Maxwell Scapini
Prefeito Municipal.